PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 031/2008

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o Capítulo IX da Lei Complementar Municipal nº. 004/2003, que alterou o artigo 109 da Lei Municipal nº. 237, de 02 de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

CAPÍTULO IX

DO SISTEMA REMUNERATÓRIO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 109.

§ 1º. ...

§ 13. Ao servidor público municipal concursado, nomeado, empossado e em efetivo exercício no serviço público, que venha ocupar cargo de provimento em comissão, ficará garantida a estabilidade financeira, desde que transcorrido período de 05 (cinco) anos consecutivos ou 06 (seis) intercalados, no mesmo padrão.

I – estende-se o Instituto da Estabilidade Financeira aos servidores públicos municipais detentores de função gratificada de Diretor Escolar, obedecendo a tabela de cálculo prevista na Lei Complementar Municipal nº. 014/2005, artigo 65 Anexo V;

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar Municipal nº. 031/2008.

II – o Instituto da Estabilidade Financeira, constitui-se garantia legal em favor do servidor que preencher os requisitos constantes no presente parágrafo.

(...)"

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 004/2003, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e oito (2008).

LAURIANO MARCO ZANCANELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.